



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade nº 06/2024-06, com fulcro no inciso III, alínea “c”, do art.74 da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 06/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sistema de Gerenciamento e Controle de Site, Sistema de Informação ao Cidadão, Sistema de Ouvidoria Municipal e Software de Emissão e Publicação da Carta de Serviços Públicos.

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art.74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa **J.S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-6**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE, SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL E SOFTWARE DE EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo valor total de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada no Sistema Integrado de Contratações. A solicitação de contratação foi submetida ao Setor de Licitação, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor **total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)** bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **J.S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-6**
4. Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 19 de março de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA